



Comissão Permanente de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL.**

**Pregão Presencial nº 005/2017**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E CAPS DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serrita, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Senhor Licitante,**

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Serrita e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serrita de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Serrita, 21 de fevereiro de 2017.



## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

Pregão Presencial nº 005/2017.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E CAPS DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE

### PREGÃO PRESENCIAL

Sessão Pública para recebimento das Propostas e da Documentação de Habilitação

Data: 09/03/2017

Horário: 9:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Serrita- Sala da CPL  
Rua: Barbosa Lima, 63 - Centro - Serrita/PE Telefone: (87) 3882 - 1156  
Fax: (87) 3882 - 1130- Administração  
Site: [www.serrita.pe.gov.br](http://www.serrita.pe.gov.br)  
Email: [cplserrita@hotmail.com](mailto:cplserrita@hotmail.com)

EDITAL DE Pregão Presencial nº 005/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2017.

### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SERRITA, Estado de Pernambuco, através de sua PREGOEIRA ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO, designada pela Portaria nº 034/2017, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por item**, objetivando a contratação do objeto indicado no item 01 deste Edital.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes Anexos:

- I . Termo de Referência
- II . Declaração de cumprimento das condições de habilitação
- III . Declaração de cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
- IV . Minuta de Contrato
- V . Minuta da ordem de fornecimento

A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **09 de março de 2017** às 9:00 (nove) horas, na **sala da CPL**, localizada na Barbosa Lima, 63 - Centro - Serrita - PE, e será conduzida pela **pregoeira**, com auxílio da **equipe de apoio**, conforme portaria acima citada.

Rua Barbosa Lima, 63 - Serrita - PE - ☎ (087) 3882-1156 - CEP: 56.140-000 - CGC: 11.206.759/0001-41

E - Mail- [pmserrita@pmserrita.com.br](mailto:pmserrita@pmserrita.com.br) / Email: [cplserrita@hotmail.com](mailto:cplserrita@hotmail.com)

Processo Licitatório n.º 005/2017

Pregão Presencial n.º 005/2017



## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

### 1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades básicas de saúde e do hospital do município de SERRITA - PE, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

Parágrafo Único: A licitação será dividida em 3 Lotes, sendo julgado cada Lote por item, divididos da seguinte forma:

Lote I – Gêneros Alimentícios

Lote II – Hortifrutigranjeiros

Lote III – Carnes

### 2. ENVELOPES

2.1. Os envelopes contendo a PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.2. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO  
Pregão Presencial nº 005/2017

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DO HOSPITAL E CAPS DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE  
[Razão social da empresa licitante]  
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

#### **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO  
Pregão Presencial nº 005/2017

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE  
[Razão social da empresa licitante]  
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

Obs: **(UM ENVELOPE PARA CADA LOTE QUE DESEJE PARTICIPAR)**

### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em decorrência do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1156 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.206.759/0001-41

E – Mail- [pmserrita@pmserrita.com.br](mailto:pmserrita@pmserrita.com.br) / Email: [cplserita@hotmail.com](mailto:cplserita@hotmail.com)

Processo Licitatório n.º 005/2017

Pregão Presencial n.º 005/2017



## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 08.01 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 010.1.10.2.05922 - Mant. das ativ. Da Secretaria de Saúde  
Natureza da despesa: 3390.32.00 - Material de Consumo

### 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do **MUNICÍPIO DE SERRITA**, inclusive na condição de sócio ou dirigente, bem como as enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas;
- b) se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- d) estejam com o direito de licitar e contratar com Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- e) sejam estrangeiras e que não funcionem no País.

4.3. O não comparecimento do Representante legal da Empresa Licitante, não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

4.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permitido para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que devem constar os envelopes de habilitação ou proposta. A comissão se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações, na forma da lei.

### 5. CREDENCIAMENTO:

5.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular confirma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor re-

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

curiosos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga.

**5.2.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**5.3.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

**5.4.** As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 5.1 não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante na Proposta de Preços (Envelope 1).

**5.5.** A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação: a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

II – empresas **não** optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06.

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; e

d) cópia do contrato social e suas alterações;

e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

**5.6.** Os documentos relacionados nos subitens 5.5, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DO do dia 22/05/2007.

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

### **6. APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

**6.1.** O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o estabelecido no ANEXO II ou ANEXO III deste Edital.

**6.2.** A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação. O licitante credenciado de acordo com o item 5 poderá elaborar a referida declaração no início da sessão.

### **7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.**

**7.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante.

**7.2.** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) Razão Social e CNPJ, endereço, número telefone, fax e e-mail;
- b) Número do Processo Licitatório e do Pregão;

**7.3.** Descrição das características dos produtos deverá atender ao disposto no Anexo I (Termo de Referência e Especificações dos Produtos).

**7.4.** Preço unitário e total por item e total geral, em real, expressos em algarismo e por extenso. Prevalerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário e, em divergências entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso.

**7.5.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

**7.6.** Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

**7.7.** Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes.

### **8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

- a) Certidão simplificada de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social em vigor acompanhado de todas as respectivas alterações (podendo estas serem apresentadas na forma consolidada em substituição ao contrato original), devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia dos documentos de todos os sócios da empresa devidamente autenticados.

8.2 - A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do estabelecimento que participará da licitação, nos termos da IN-SRF 200/2002;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em conjunto com Previdência Social, de acordo com a Portaria nº 358/2014 (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- e) Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br))

8.3 - A documentação relativa à qualificação **econômico-financeira** consiste em:

- a) Certidão Negativa de falência expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento do Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento. **(No caso de empresa com sede fora da Capital do Estado de Pernambuco, deverão apresentar relação dos Cartórios de Distribuição da Comarca que expedem a certidão, emitida pelo órgão competente);**
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2015), apresentados e exigidos na forma da lei, registrados no órgão competente e devidamente

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As demonstrações serão analisadas através dos índices de Liquidez Geral e Corrente, que poderão vir calculados pelo licitante, os quais não poderão ser inferiores aos extraídos das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$

$$\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq (\text{maior ou igual}) 1,0$$

**Onde:**

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

c) Na sociedade criada no exercício em curso, deverá ser apresentado por Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

d) A comissão reserva-se o direito de convidar o contador da Prefeitura Municipal de Serrita, para que o mesmo analise, os balanços patrimonial e demonstrações contábeis apresentados;

8.4 - Todos os documentos exigidos nos subitem 8.1, deverão constar no envelope de habilitação;

8.5. - Os documentos referenciados no subitem 8.1 “a” não precisarão constar do envelope “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

8.6 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.6.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

8.6.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.7.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

8.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observado ainda o que segue:

- a) Se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**Obs: 1) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Pregão:**

8.8 - Serão admitidos Licitantes Pessoa Física, para concorrer ao Lote II (Hortifrutigranjeiros), ficando os proponentes obrigados a emitir Nota Fiscal avulsa, junto a Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco e para tanto deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.8.1 - A documentação relativa à **habilitação da pessoa física**, consiste em:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Federal (inclusive Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, unificada ou não), dentro do prazo de validade;

## 9. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

**9.1.** No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.2.** Após o credenciamento não será mais admitido licitante ao certame.

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

**9.3.** Após o credenciamento, os licitantes entregarão a Pregoeira declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (ENVELOPE N° 01) e os Documentos de Habilitação (ENVELOPE N° 02).

**9.4.** A Pregoeira examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

**9.4.1** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- c) Que apresentem preço excessivo ou manifestamente inexequível.

**9.4.2.** No tocante ao preço, as propostas serão verificadas quanto à compatibilidade entre o preço em algarismo e por extenso, procedendo-se conforme previsto no subitem 7.4.

**9.5.** Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c) no caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes.

**9.6.** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

**9.7.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, podendo a Pregoeira, definir no momento, lances mínimos.

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

**9.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. A Pregoeira fará, então, a classificação das propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente de valores.

**9.9.** Encerrada a fase de lance, a Pregoeira verificará a existência de direito de preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, adotando-se os seguintes procedimentos:

**9.9.1.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**9.9.2.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

**9.9.3.** Verificado o empate na forma do subitem 9.10.2, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**9.9.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**9.9.5.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.9.3 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.9.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.9.6.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.9.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.9.7.** Na hipótese da não contratação de micro ou pequenas empresas nos termos previstos nos subitens 9.9.1 e 9.9.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente de menor preço.

**9.10.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo.

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

**9.11.** Durante os trabalhos de julgamento das propostas, a Pregoeira poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

**9.12.** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**9.14.** A verificação da habilitação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.15.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**9.16.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor da licitação.

**9.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor do certame.

## **10. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - No final da sessão e após ter sido declarado o vencedor, o licitante que tiver a pretensão de recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará:

- a) decadência do direito de recurso;
- b) adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeira ao licitante vencedor; e
- c) encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento;

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 - Os recursos deverão ser entregues no prazo legal, na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, Serrita/PE, de segunda à sexta-feira, das 08 h às 13h (horário local);

10.7 - Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

### **11 - DO PAGAMENTO, REAJUSTE E ADITAMENTO**

11.1 - O pagamento pela prestação do serviço objeto deste Edital será efetuado até 15 (quinze) dias úteis apenas após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada e atestada pelo setor competente da PMS, confirmação de recebimento definitivo do objeto e comprovação da manutenção das exigências da habilitação;

11.2 - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do Contrato;

11.3 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução;

11.4 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

11.5 - Os pagamentos estarão condicionados a aceitação e aprovação pela Prefeitura Municipal de Serrita, mediante atesto das notas fiscais, em duas vias, referentes à prestação dos serviços ofertados, que as encaminhará ao Setor de Finanças e Contabilidade, para as providências pertinentes ao efetivo pagamento;

11.6 - O licitante vencedor será obrigado a aceitar, nas mesmas condições do Edital, as alterações unilaterais (acréscimos ou supressões) que esta PMS realizar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do fornecimento;

11.7 - As supressões em percentual superior ao permissivo legal poderão ser realizadas mediante acordo bilateral.

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

### 12 - DO CONTRATO

12.1 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Prefeitura Municipal de Serrita, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes deste Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei n.º 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame;

12.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supra mencionado, não podendo, sob hipótese alguma, ser retirado de tal órgão sem a assinatura do licitante vencedor;

12.3 - A minuta do Contrato (**Anexo IV**) do presente Edital, do qual, para todos os efeitos, é parte integrante, consta com clareza e precisão os direitos, as obrigações e responsabilidades das partes contratantes;

12.4 - A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos (princípios e leis) de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal, quando a disciplina do direito público não for incompatível;

12.5 - O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **Prefeitura Municipal de Serrita**, antes do término de sua vigência, através de comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

### 13 - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - O fornecimento será fiscalizado por servidor designado pelo Departamento de Compras da **PMS**, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 horas (quarenta e oito) horas.

### 14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O(s) licitante(s) que descumprir(em) quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, ficará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas nos do art. 86 e 87, da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativas ou não: advertência, multa, suspensão temporária de

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serrita do Estado de Pernambuco, por prazo de até 02 (dois) anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14.1.1 - As penalidades previstas no subitem anterior estão devidamente explicitadas na minuta de Contrato **(Anexo IV)** deste Edital;

14.1.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Serrita, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais, o licitante ou contratado que vier a causar prejuízo ao interesse público em razão das condutas abaixo transcritas:

14.1.1 - não celebrar o contrato;

14.1.2 - deixar de entregar documentação exigida para o certame;

14.1.3 - apresentar documentação falsa exigida para o certame;

14.1.4 - ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

14.1.5 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

14.1.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.7 - comportar-se de modo inidôneo;

14.1.8 - cometer fraude fiscal.

14.2 - Se o licitante vencedor descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ao pagamento de multa, bem como às penalidades previstas nos art. 86 e 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e nos termos previstos no Contrato;

14.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada a vistas ao processo.

### 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias corridos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de uma melhor Taxa de Administração, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

15.2 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

15.3 - O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do Pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação;

15.4 - O resultado do presente certame será divulgado no mural da Prefeitura Municipal, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação.

15.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Barbosa Lima, 63, centro- Serrita/PE, durante o período de 05 (cinco) dias úteis após a homologação do processo. Findo este prazo, os referidos envelopes serão destruídos;

15.6 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Serrita, situada na Rua: Barbosa Lima, 63, centro, Serrita-PE, cabendo a Pregoeira decidir sobre o requerimento no prazo de 01(um) dia útil ou 24h (vinte e quatro horas). A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital;

15.7 - Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

15.8 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem 15.6 deste Edital;

15.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório;

15.10 - Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

15.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeira, observada a legislação pertinente a matéria;

15.12 - O vencedor desta licitação deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação;

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

15.13 - O licitante vencedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco;

15.15 - O Edital completo será disponibilizado na internet no endereço eletrônico: [www.pmserrita.com.br](http://www.pmserrita.com.br), [cplserrita@hotmail.com](mailto:cplserrita@hotmail.com) e ainda, poderá ser consultado e/ou retirado gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de 01 (um) CD, onde serão prestados todos os esclarecimentos caso solicitados pelos interessados, estando disponível nos dias úteis, das 08h às 13h (horário local), na Rua Barbosa Lima, 63, centro, Serrita-PE, ou através do telefone: (87) 3882-1156 ou FAX: (87) 3882-1130;

15.16 - A prestação dos serviços decorrentes da garantia ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo IV – Minuta do Contrato deste Edital;

15.17 - Não será permitido o uso de celulares durante a sessão deste Pregão, salvo mediante autorização da Pregoeira;

**15.18 - Todos os elementos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido;**

15.19 - A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

15.20 - É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.21 - A licitação, não implica proposta de Contrato por parte da Prefeitura Municipal de Serrita. Até a entrega da Nota de Empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Prefeitura Municipal de Serrita tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;

15.22 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Serrita não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

15.23 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.24 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Serrita;

15.25 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial;

15.26 - A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

15.27 - As dúvidas porventura existentes quanto à interpretação do texto deste Edital e seus anexos poderão ser dirimidas pelo Pregoeiro, desde que o interessado as formule, por escrito, até 03 (três) dias úteis anteriores a data marcada para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, devendo a solicitação ser entregue na sala da CPL, localizada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, Serrita/PE, no horário das 8h às 13h (horário local), de segunda a sexta-feira;

15.28 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

15.29 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

15.30 - A inadimplência do licitante, com referência aos encargos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da Prefeitura Municipal de Serrita, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Serrita.

Serrita, 21 de fevereiro de 2017.

**ANDRÉIA DE CARVALHO BRITO**  
Pregoeira



Comissão Permanente de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde  
**ANEXO I**  
**(TERMO DE REFERÊNCIA)**

**01. OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E CAPS DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE;** conforme especificações, quantidades e forma de fornecimento descritos no quadro abaixo.

**2. OBJETIVO**

**2.1** O presente termo visa oferecer subsídios para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a manutenção do HOPITAL e do CAPS, no âmbito deste Município.

**3. ENTREGA DOS PRODUTOS**

**3.1.** Os produtos referentes ao Lote 1 deverão ser entregues, conforme necessidades do Fundo Municipal de Saúde, a qual formulará o pedido via fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entregar a mercadoria solicitada.

**3.2.** Os produtos referentes ao Lote 2, 3 e 4 serão entregues semanalmente, pelo menos dois dias a serem definidos pelo Fundo Municipal de Saúde, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega, após a solicitação.

**3.3.** Os produtos referentes aos Lotes 1, entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a contratada, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca. Os produtos referentes ao Lote 2, 3 e 4, o prazo será de 24 (vinte e quatro) horas.

**3.4** Os produtos serão entregues na sede do protocolo, almoxarifado, situada na Rua: Barbosa Lima, s/n – Centro – Serrita-PE, de acordo com cronograma.

- ✓ O prazo de fornecimento parcelado dos produtos será de 12 meses, a contar da data da homologação.

**NORMAS GERAIS:**

O licitante vencedor deverá responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos;

Manter, durante todo período de fornecimento, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**REAJUSTE:**

O preço proposto não será reajustado durante o período da prestação do serviço, salvo se vier autorizado de acordo com o § 5º do art.28 da Lei nº 9.069, de 29 de julho de 1995.

Comissão Permanente de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde  
4. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS  
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS - LOTE 1  
(ENTREGA MENSAL)

Hospital Geral Imaculada Conceição

ITEM	DESCRICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ	Em pó, instantâneo, solúvel, obtido pela mistura do cacau em pó solúvel, açúcar, maltodextrina, leite em pó e/ou soro, extra, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, admitindo teor de umidade máxima de 3%. Acondicionado em pacote de polietileno, recipiente de polietileno ou de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Contendo aproximadamente 400g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	50	6,27	313,50
2	AÇUCAR	Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1.500	3,13	4.695,00
3	ADOÇANTE	Adoçante dietético, 100 ml	UNID.	25	3,46	86,50
4	ALHO	Alho	KG	80	25,00	2.000,00
5	AMEIXA	Ameixa em conserva 150 g	UNID.	50	4,78	239,00
6	AMIDO DE MILHO 200g	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. – embalagem de 200g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX	100	2,90	290,00

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

7	ARROZ	Arroz parboilizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	2.000	3,17	6.340,00
8	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	BISCOITO SALGADO 400g Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal integral e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	400	3,10	1.240,00
9	BISCOITO DOCE - PCT	Biscoito doce tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	200	3,10	620,00
10	BOLDO - CX COM 10 SAQUINHOS	Boldo tostado 10 gr cx c/ 10 unidades, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, pacote bem fechada e intacto.	CX	200	3,00	600,00
11	CAFÉ - PCT	CAFÉ 250g/Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do PE.	UNID.	1.000	5,08	5.080,00

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1156 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.206.759/0001-41

E – Mail- [pmserrita@pmserrita.com.br](mailto:pmserrita@pmserrita.com.br) / Email: [cplserita@hotmail.com](mailto:cplserita@hotmail.com)

Processo Licitatório n.º 005/2017

Pregão Presencial n.º 005/2017

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

12	COLORIFICO	COLORÍFICO 100g Calorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado e PE aço plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado.	PCT	500	<b>0,73</b>	<b>366,67</b>
13	CONDIMENTO	Condimento misto pacote 100g	PCT	300	<b>0,88</b>	<b>264,00</b>
14	DOCE DE GOIABA (GOIABADA)	DOCE DE GOIABA (GOIABADA) Doce de Goiaba – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 600g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	LATA	400	<b>6,12</b>	<b>2.448,00</b>
15	DOCE DE LEITE (BARRA)	DOCE DE LEITE EM BARRA EMBALAGEM 500g	UNID.	100	<b>7,33</b>	<b>733,00</b>
16	ENDRO	Endro tostado 200 gr cx c/ 30 unidades, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, pacote bem fechado e intacto	UNID.	150	<b>3,97</b>	595,50
17	ERVA DOCE - CX COM 10 SAQUINHOS	erva doce tostado 20 gr cx c/ 10 unidades, aspecto, cor, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas e larvas, pacote bem fechada e intacto.	UNID.	200	<b>3,97</b>	794,00
18	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE 260g Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 370g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, eoutras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	COPOS	400	<b>2,73</b>	1.092,00

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

19	FARINACEO	Farináceo sachê 230g Farinha de arroz, produto à base de arroz pré-cozido, adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico, ou sachê apropriados, hermeticamente fechados. (Tipo mucilon, nutriion e outros).	UNID.	100	<b>4,98</b>	498,00
20	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	Farinha de trigo com fermento 1Kg	KG	250	<b>3,75</b>	937,50
21	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	farinha de trigo especial - pacote de 01 quilograma- livre de sujidades, parasitas e larvas. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado são e limpo. não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. com uma extração max. de 20 % e com teor máximo de cinzas de 0,68%. com no mínimo de glúten seco de 6% p/p. (resolução anvisa cnpa n° 12/78).	KG	70	<b>3,67</b>	256,90
22	FARINHA	farinha de mandioca torrada tipo 01, pacote de 1 kg- deverá se fabricada a partir de de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. não poderá estar úmida ou rançosa com umidade máxima de 14% p/p, com acidez máxima de 2% p/p, com no mínimo de 6% p/p de proteína. farinha de trigo especial - pacote de 01 quilograma- livre de sujidades, parasitas e larvas. produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado são e limpo. não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. com uma extração max. de 20 % e com teor máximo de cinzas de 0,68%. com no mínimo de glúten seco de 6% p/p. (resolução anvisa cnpa n° 12/78).	KG	150	<b>5,50</b>	825,00
23	FEIJÃO	FEIJÃO DE ARRANCA	KG	400	<b>8,17</b>	3.268,00
24	FEIJÃO	FEIJÃO DE CORDA	KG	150	<b>10,33</b>	1.549,50
25	FEIJÃO	FEIJÃO PRETO	KG	80	<b>8,25</b>	660,00
26	FLOCOS DE MILHO	FLOCOS DE MILHO Flocos de milho pré – cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	800	<b>2,28</b>	1.824,00
29	GELATINA	pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho Bordeaux-s e amarelo crepúsculo . com ausência de sujidades, parasitas e larvas. composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais. trazer amostra.	PCT	1.800	<b>5,08</b>	9.144,00
30	LEITE CONDENSADO	LEITE CONDENSADO 270g	PCT	240	<b>5,50</b>	1.320,00

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

31	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Leite em pó integral, contendo no mínimo 26% de gorduras, embalado em latas de folha de flandres ou alumínio limpas, isent e ferrugem não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo no mínimo 200g. Acondicionados em fardos lacrados ou em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	LATAS	36	<b>27,67</b>	996,12
32	LEITE EM PÓ DESNATADO	leite desnatado e estabilizante citrato de sódio, com uht, sem glúten - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1.500	<b>2,28</b>	3.420,00
33	LEITE ESPECÍFICO 1º SEMESTRE	LEITE ESPECÍFICO 1º SEMESTRE	UNID.	200	<b>5,42</b>	1.084,00
34	MACARRÃO	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujudades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. argarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	800	<b>3,98</b>	3.184,00
35	MAIONESE	MAIONESE 500G	PCT	50	<b>1,93</b>	96,50
36	MARGARINA	margarina vegetal - embalagem de polietileno de 500g. aspecto de emulsão plástica homogênea e uniforme, cor amarela ou branca amarelada, cor e odor característicos. resolução: lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo , e gordura láctea	LATAS/COPOS	100	<b>2,32</b>	232,00

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

37	MILHO PARA MUNGUNZÁ	Milho para mungunzá ( grupo: misturado / subgrupo: depeliculada/ Classe amarela/ tipo 1) 500g	UNID.	120	<b>3,13</b>	375,60
38	MILHO VERDE	MILHO VERDE 300g	UNID.	500	<b>6,25</b>	3.125,00
39	MISTURA DE TEMPEROS	MISTURA DE TEMPEROS 60g (12 SACHES C/ 5g)	UNID.	100	<b>9,67</b>	967,00
40	ÓLEO DE SOJA	óleo de soja refinado - lata de 900 ml. a lata deverá estar íntegra. as características sensoriais. compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. caixa com 20 unidades.	UNID.	50	<b>6,67</b>	333,50
41	ÓLEO COMPOSTO	ÓLEO COMPOSTO 200 ML	UNID.	100	<b>6,33</b>	633,00
42	RAPADURA	RAPADURA, EMBALAGEM 1 Kg	LATAS	100	<b>3,12</b>	312,00
43	REFRIGERANTE	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR VARIADO	LATAS	50	<b>44,98</b>	2.249,00
44	SARDINHA ENLATADA	Sardinha enlatada em embalagens horizontais tipo coqueiro ou similar. em conserva no óleo comestível, de 425 grs lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses	LATAS	20	<b>24,32</b>	486,40
47	SUPRIMENTO ALIMENTAR	pó para o preparo de bebida enriquecida com vitaminas e minerais adulto, diversos sabores (Tipo sustagem, sustaim, nutren e outros).	UNID.	80	<b>2,98</b>	238,40
48	SUPRIMENTO ALIMENTAR INFANTIL 380g	pó para o preparo de bebida enriquecida com vitaminas e minerais infantil 380 g (diversos sabores) (Tipo sustagem, sustaim, nutren e outros).	PCT	800	<b>3,10</b>	2.480,00
49	AGUA	AGUA MINERAL 20 L	UNID.	250	<b>2,98</b>	745,00
50	AGUA	AGUA MINERAL 1,5 L	KG	80	<b>4,82</b>	385,60
51	AVEIA	AVEIA 250 Gr Aveia, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 200g e 500g 15 FARINHA LÁCTEA 150 kg Farinha láctea vitaminada, embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 400g	LATAS	30	<b>22,83</b>	684,90
52	BISCOITO SALGADO	BISCOITO SALGADO 400g Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. condicionada em pacotes depolipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses	BANDEI-JAS	250	<b>13,00</b>	3.250,00
53	CREME DE LEITE	CREME DE LEITE, EMBALAGEM 200g	KG	120	<b>0,80</b>	96,00
54	FECULA	FECULA DE MANDIOCA	UNID.	400	<b>2,50</b>	1.000,00
					<b>Valor Total</b>	74.215,09

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS - LOTE 1**  
**(ENTREGA MENSAL)**  
**CAPS**

ITEM	DESCRICAO	ESPECIFICAÇÃO	APRESEN- TACAO	QT TO- TAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR	Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99%P/P e umidade máxima de 0,3%P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 01 kg, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	KG	300	3,13	939,00
2	ALHO	Alho	KG	30	25,00	750,00
3	AMIDO DE MILHO 200g	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. – embalagem de 200g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	CX	35	2,90	101,50
4	ARROZ	Arroz parboilizado, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	200	3,17	634,00
5	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	BISCOITO SALGADO 400g Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal integral e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes depolipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	40	3,10	124,00

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

6	BISCOITO DOCE - PCT	Biscoito doce tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	100	<b>3,10</b>	310,00
7	CAFÉ - PCT	CAFÉ 250g Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do PE.	UNID.	40	<b>5,08</b>	203,20
8	COLORIFICO	COLORIFICO 100g Calorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado e PE aço plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalado em caixa de papelão reforçado.	PCT	40	<b>0,73</b>	29,20
9	CONDIMENTO	Condimento misto pacote 100g	PCT	40	<b>0,88</b>	35,20
10	DOCE DE GOIABA (GOIABADA)	DOCE DE GOIABA (GOIABADA) Doce de Goiaba – goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 600g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	LATA	150	<b>6,12</b>	918,00
	ENDRO	sementes selecionadas	SAQUINHO	50	<b>3,97</b>	198,50
	ERVA DODE	sementes selecionadas	SAQUINHO	50	<b>3,97</b>	198,50
11	EXTRATO DE TOMATE	EXTRATO DE TOMATE 260g Extrato de tomate, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 370g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, semestufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada elacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	COPOS	175	<b>2,73</b>	477,75
12	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	Farinha de trigo com fermento 1Kg	KG	75	<b>3,67</b>	275,25

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1156 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.206.759/0001-41

E – Mail- [pmserrita@pmserrita.com.br](mailto:pmserrita@pmserrita.com.br) / Email: [cplserita@hotmail.com](mailto:cplserita@hotmail.com)

Processo Licitatório n.º 005/2017

Pregão Presencial n.º 005/2017

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

13	FEIJÃO	FEIJÃO DE ARRANCA	KG	100	<b>7,72</b>	772,00
14	FLOCOS DE MILHO	FLOCOS DE MILHO Flocos de milho pré – cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g. em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID.	150	<b>2,28</b>	342,00
15	GELATINA	pó para preparo de gelatina, produto constituído de gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aromatizantes artificial de morango ou framboesa e corantes artificiais vermelho Bordeaux-s e amarelo crepúsculo . com ausência de sujidades, parasitas e larvas. composição nutricional na porção 15,4g de gelatina preparada: 13g de carboidrato, 1g de proteína, 0g de gorduras totais.	UNID.	150	<b>1,47</b>	220,50
17	LEITE EM PÓ DESNATADO	leite desnatado e estabilizante citrato de sódio, com uht, sem glúten - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	50	<b>4,83</b>	241,50
18	MACARRÃO	Macarrão vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13% , Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. argarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 250g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	90	<b>2,28</b>	205,20
19	MARGARINA	margarina vegetal - embalagem de polietileno de 500g. aspecto de emulsão plástica homogênea e uniforme, cor amarela ou branca amarelada, cor e odor característicos. resolução: lipídio máximo de 95% e 10% no mínimo , e gordura láctea	UNID.	50	<b>3,98</b>	199,00
20	MILHO PARA MUNGUNZÁ	Milho para mungunzá ( grupo: misturado / subgrupo: depeliculada/ Classe amarela/ tipo 1) 500g	PCT	50	<b>1,93</b>	96,50

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

22	ÓLEO DE SOJA	óleo de soja refinado - lata de 900 ml. a lata deverá estar íntegra. as características sensoriais compreendem: aspecto límpido e isento de impurezas; cor e odor característicos. caixa com 20 unidades.	UNID.	50	<b>6,25</b>	312,50
23	RAPADURA	RAPADURA, EMBALAGEM 1 Kg	UNID.	50	<b>7,83</b>	391,50
24	SARDINHA ENLATADA	Sardinha enlatada em embalagens horizontais tipo coqueiro ou similar. Em conserva no óleo comestível, de 425 grs lata íntegra, com data de validade mínima de 6 meses	LATAS	150	<b>3,12</b>	468,00
25	SOJA	PTS - Proteína texturizada de Soja granulada c/ corante caramelo - Embalagem de 500g	PCT	30	<b>4,08</b>	122,40
27	ADOÇANTE	Adoçante dietético, 100 ml	UNID.	40	<b>3,46</b>	138,40
28	AVEIA	AVEIA 250 Gr Aveia, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 200g e 500g 15 FARINHA LÁCTEA 150 kg Farinha láctea vitaminada, embalagem pote de polietileno ou lata de alumínio com 400g	UNID.	30	<b>2,98</b>	89,40
29	BISCOITO SALGADO	BISCOITO SALGADO 400g Biscoito salgado, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. condicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses	PCT	125	<b>3,10</b>	387,50
30	FECULA	FECULA DE MANDIOCA	KG	50	<b>4,82</b>	241,00
31	OVO	OVO DE GALINHA - BANDEIJA COM 2,5 DUZIAS (30 UNID.)	BANDEIJAS	175	<b>13,00</b>	2.275,00
32	SAL REFINADO	sal refinado pacote de 1 kg. o sal deve ser obrigatoriamente iodado de acordo com o preconizado pelas regulamentações da Anvisa.	KG	40	<b>0,80</b>	32,00
33	VINAGRE	VINAGRE DE VINHO 500 ML - ACIDEZ MÁXIMA DE 4%	UNID.	40	<b>2,50</b>	100,00
34	SUCO	SUCO concentrado de CAJU Embalagem de 500 ml	GARRAFAS	120	<b>4,00</b>	480,00
<b>TOTAL</b>						<b>12.308,50</b>

**Lote: 02 - Hortifrutigranjeiros**  
**LEGUMES, HORTALIÇAS E FRUTAS - LOTE 2**  
**ENTREGA SEMANAL**

**Hospital Geral Imaculada Conceição**

ITEM	DESCRICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI	Abacaxi, íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	UNID.	200	3,50	700,00
2	ALFACE	alface - íntegro com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	UNID.	200	4,00	800,00
3	BANANA	banana nanica - íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	DUZIA	200	4,75	950,00

Rua Barbosa Lima, 63 - Serrita - PE - ☎ (087) 3882-1156 - CEP: 56.140-000 - CGC: 11.206.759/0001-41

E - Mail- [pmserrita@pmserrita.com.br](mailto:pmserrita@pmserrita.com.br) / Email: [cplserita@hotmail.com](mailto:cplserita@hotmail.com)

Processo Licitatório n.º 005/2017

Pregão Presencial n.º 005/2017

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

4	BATATA-DOCE	batata doce - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	KG	100	4,50	450,00
5	BATATINHA	batata inglesa - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	KG	200	4,50	900,00
6	BETERRABA	beterraba - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	KG	100	5,00	500,00
7	CEBOLA	cebola de cabeça - embalagem de 1 ou 3kg. cebolas intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis	KG	150	3,75	562,50
8	CENOURA	cenoura - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	KG	150	4,75	712,50
9	CHUCHU	Chuchu, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	UNID.	150	4,00	600,00
10	COENTRO	cheiro verde, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	MOLHO	300	1,80	540,00
12	GOIABA	Goiaba, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	KG	150	4,50	675,00
13	INHAME	Inhame, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	KG	150	7,00	1.050,00
14	JERIMUM	Jerimum, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	KG	200	4,50	900,00
15	LARANJA	laranja - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	UNID.	400	0,55	220,00
16	MACAXEIRA	mandioca intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis de fácil cozimento (aspecto, cor e sabor característicos).	KG	100	4,50	450,00
17	MAÇÃ	maçã nacional- intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	UNID.	800	0,63	504,00
18	MAMÃO	mamão formoso- intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos)	KG	200	3,25	650,00
19	MANGA	Manga, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	UNID.	800	0,75	600,00
20	MARACUJÁ	Maracujá, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	UNID.	800	1,15	920,00
21	MELANCIA	Melancia, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	UNID.	150	5,50	825,00
22	MELÃO	Melão, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	UNID.	150	4,50	675,00
23	PIMENTÃO	pimentão - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	UNID.	200	0,50	100,00
24	REPOLHO	repolho - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	KG	100	3,75	375,00
25	TOMATE	tomate - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	KG	400	4,50	1.800,00
						16.459,00

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Fundo Municipal de Saúde**

**Lote: 02 – Hortifrutigranjeiros**  
**LEGUMES, HORTALIÇAS E FRUTAS – LOTE 2**  
**ENTREGA SEMANAL**

**CAPS**

ITEM	DESCRICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANANA	banana nanica - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	DUZIA	200	4,75	950,00
2	BATATINHA	batata inglesa - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	KG	150	4,50	675,00
3	CEBOLA	cebola de cabeça - embalagem de 1 ou 3kg. cebolas intactas com todas as partes comestíveis aproveitáveis	KG	150	3,75	562,50
4	CENOURA	cenoura - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	KG	150	4,75	712,50
5	COENTRO	cheiro verde, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	MOLHO	150	1,80	270,00
6	MAÇÃ	maçã nacional- intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	UNID.	600	0,63	378,00
7	MAMÃO	mamão formoso- intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos)	KG	150	3,25	487,50
8	MELANCIA	Melancia, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	UNID.	150	5,50	825,00
9	PIMENTÃO	pimentão - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	UNID.	300	0,50	150,00
10	TOMATE	tomate - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	KG	400	4,50	1.800,00
11	MACAXEIRA	mandioca intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis de fácil cozimento (aspecto, cor e sabor característicos).	KG	100	4,50	450,00
12	CHUCHU	Chuchu, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	UNID.	100	4,00	400,00
13	LARANJA	laranja - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	UNID.	100	0,55	55,00
						<b>7.715,50</b>

**CARNES – LOTE 3**  
**ENTREGA SEMANAL**  
**HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO**

ITEM	DESCRICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE MOIDA	Carne Bovina –moida na hora - dianteira sem osso tipo paletaou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios	KG	1.000	15,33	15.330,00

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1156 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.206.759/0001-41

E – Mail- [pmserrita@pmserrita.com.br](mailto:pmserrita@pmserrita.com.br) / Email: [cplserriita@hotmail.com](mailto:cplserriita@hotmail.com)

Processo Licitatório n.º 005/2017

Pregão Presencial n.º 005/2017

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

2	CARNE BOVINA	Carne bovina magra embalagem de 1kg	KG	600	26,32	15.792,00
3	SOBRECOXA DE FRANGO	Sobrecoxa de frango sem tempero - congelado	KG	500	10,50	5.250,00
4	FIGADO	Figado bovino, embalagem de 1kg	KG	100	18,67	1.867,00
5	QUEIJO DE COALHO	Queijo de coalho, embalagem de 1 kg	KG	100	19,00	1.900,00
6	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO SEM TEMPERO CONGELADO. EMBALAGEM 1 Kg	KG	500	11,17	5.585,00
7	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO MUSSARELA EMBALAGEM DE 1 Kg	KG	50	32,33	1.616,50
						<b>47.340,50</b>

### CARNES – LOTE 3 ENTREGA SEMANAL CAPS

ITEM	DESCRICAO	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTACAO	QT TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE MOIDA	Carne Bovina –moida na hora - dianteira sem osso tipo paletaou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios	KG	150	15,33	2.299,50
2	SOBRECOXA DE FRANGO	Sobrecoxa de frango sem tempero - congelado	KG	150	21,15	3.172,50
3	PEITO DE FRANGO	PEITO DE FRANGO SEM TEMPERO CONGELADO. EMBALAGEM 1 Kg	KG	150	11,17	1.675,50
4	QUEIJO MUSSARELA	QUEIJO MUSSARELA EMBALAGEM DE 1 Kg	KG	25	32,33	808,25
						<b>7.955,75</b>

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A contratante se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no Contrato.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Entregar os produtos referentes ao Lote 1, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará o pedido via fax ou similar, tendo a licitante o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para entregar o material licitado.

6.2 Entregar os produtos referentes ao Lote 2 e 3, semanalmente, pelo menos 2 (dois) dias a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo o licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega, após a solicitação.

6.3 Entregar o produto referente ao Lote 4, diariamente, após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 Os produtos referentes ao Lotes 1, entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a contratada, que se obriga a no prazo de 24 (vinte e quatro horas) a efetuar a troca. Os produtos referidos nos Lotes 2 e 3, terá o prazo o prazo de troca de 24 (vinte e quatro) horas.

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1156 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.206.759/0001-41

E – Mail- [pmserrita@pmserrita.com.br](mailto:pmserrita@pmserrita.com.br) / Email: [cplserita@hotmail.com](mailto:cplserita@hotmail.com)

Processo Licitatório n.º 005/2017

Pregão Presencial n.º 005/2017



## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

### 7. RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias e os seguintes recursos financeiros:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 08.01 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 010.1.10.2.05922 - Mant. das ativ. Da Secretaria de Saúde  
Natureza da despesa: 3390.32.00 - Material de Consumo



Comissão Permanente de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde  
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO  
Ao  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Ref.: Pregão Presencial n° 005/2017

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n° 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)



Comissão Permanente de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde  
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO  
Ao  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Ref.: Pregão Presencial n° 005/2017

Prezados Senhores Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n° 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n° 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Empresa e assinatura do responsável legal)



Comissão Permanente de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde  
ANEXO IV

**MINUTA DE CONTRATO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/2017.**

REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA – PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA E A EMPRESA XXXXXXXX, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2017– Pregão Presencial n.º 005/2017

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.206.759/0001-41, com sede localizada à Rua Barbosa Lima, 63- centro, Serrita – PE, neste ato, representada por sua Secretária a Sr. CICERA CRUZ LEITE PEREIRA, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF \_\_\_\_\_ e do RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ e Identidade n.º \_\_\_\_\_ SSP/XX, tendo em vista a contratação, considerando o disposto nas Leis Federais n.º 8.666 de 21.06.93 e de suas posteriores alterações e 10.520/02, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato o Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades do hospital e do CAPS do município de SERRITA – PE, de acordo com as especificações e quantitativos discriminados no anexo I- termo de referência do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2017- Pregão Presencial n.º 005/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ XX, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE e sintetizada na tabela abaixo:

ITEM	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
		R\$			



## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

Parágrafo Único - No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão, no exercício de 2017, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 08.01 – Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 010.1.10.2.05922 - Mant. das ativ. Da Secretaria de Saúde  
Natureza da despesa: 3390.32.00 - Material de Consumo

### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA**

A CONTRATADA deverá entregar os produtos e atender às seguintes condições:

I. O prazo de entrega será de até 02 (DOIS) dias úteis, a contar da data do recebimento da solicitação formal pelo licitante vencedor.

II. Os materiais deverão ser fornecidos na periodicidade indicada no presente Termo de Referência, em quantidade previamente comunicada, podendo sofrer alterações conforme avaliação do setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde do município de Serrita - PE.

III. Local de entrega do material: Secretaria Municipal de Saúde, localizado à praça da Matriz, s/nº, centro, Serrita-PE, de segunda a sexta-feira entre as 8:00 e as 12:00 horas. Telefones para contato: (87) – 3882.1122.

### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EFICÁCIA**

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial na data de sua assinatura e termo final em AA/BB/CCCC.

### **CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO**

O objeto será recebido:

- I. Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- II. Definitivamente, após conferência e verificação da conformidade do material entregue, com as especificações constantes na proposta apresentada e sua consequente aceitação.

§ 1º No caso de se constatarem irregularidades no produto fornecido, a LICITANTE VENCEDORA será notificada para substituí-lo no prazo de 01 (um) dia útil.

§ 2º O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1156 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.206.759/0001-41

E – Mail- [pmserrita@pmserrita.com.br](mailto:pmserrita@pmserrita.com.br) / Email: [cplserita@hotmail.com](mailto:cplserita@hotmail.com)

Processo Licitatório n.º 005/2017

Pregão Presencial n.º 005/2017

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

§ 3º Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. O representante do CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

O pagamento à vista será efetuado em até 05 dias úteis contados da juntada dos seguintes documentos:

I - Notas Fiscais/Faturas originais da CONTRATADA devidamente atestadas pelo setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Serrita-PE;

II - Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, FGTS e INSS;

III - Termo de Recebimento Definitivo.

§ 1º - O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 2º - As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA.

§ 3º - O pagamento será feito por meio de ordem bancária para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

§ 4º - O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem de acordo com as especificações dispostas neste contrato e no Edital de Pregão Presencial nº 005/2017.

§ 5º - O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 6º - Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

§ 7º - Com fundamento no artigo 65, §5º, da Lei Federal nº 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

### **CLÁUSULA OITAVA - REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

### **CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O Contratado deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02;
- II. Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 005/2017 ;
- III. Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações exigidas no edital do Pregão Presencial nº 005/2017 ;
- IV. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- V. Fornecer o objeto de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, correndo por sua conta todas as despesas com tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos solicitados;
- VI. Arcar com as despesas de transporte do material solicitado ao endereço indicado pelo CONTRATANTE;
- VII. Indicar formalmente preposto, visando representá-la, perante o CONTRATANTE, durante a execução do presente Contrato;

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

VIII. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências do CONTRATANTE;

IX. Prestar assistência corretiva decorrente da garantia, sempre que necessário, sem ônus adicionais para o CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I. Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada.
- II. Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual.
- III. Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.
- V. Publicar o extrato deste contrato no Mural da Prefeitura.
- VI. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

I - Advertência

II - Multa, nos seguintes termos:

**a)** Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor global contratado;**

**b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) do valor global contratado;**

**c)** Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos bens não substituídos/corrigidos;**

**d)** Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;**

**e)** Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no ins-

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

trumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Serrita, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 1º - A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV nas seguintes hipóteses:

I - Pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na entrega, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

V - Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

VI - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor global contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 4º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 5º - A competência para aplicar todas as sanções será do presidente do CONTRATANTE, ressalvado o disposto em ato normativo específico por ele expedido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão deste contrato poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou

## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada; ou

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 3º - A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

§ 4º - A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação do extrato no Mural da Prefeitura Municipal de Serrita-PE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA**

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Pregão Presencial nº 005/2017, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2017;

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONTAGEM DOS PRAZOS**

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – COMUNICAÇÕES**

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS**

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no mural da Prefeitura Municipal



## Comissão Permanente de Licitação Fundo Municipal de Saúde

de Serrita, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – TERMO ADITIVO**

Qualquer medida que implique alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – TOLERÂNCIAS**

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO**

Nos termos do artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Serrita - PE, --- de ----- de 2017.

CICERA CRUZ LEITE PEREIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
Contratante

*[ inserir razão social da empresa ]*  
*[ inserir representante legal da empresa ]*  
**CONTRATADA**



Comissão Permanente de Licitação  
Fundo Municipal de Saúde

## **Anexo V – MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

Autorizo \_\_\_\_\_.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017  
Contrato nº /2017  
Valor do contrato: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

À  
Empresa:  
Endereço:

Pela presente ordem de fornecimento autorizo a empresa ou pessoa física o Sr. \_\_\_\_\_ a iniciar na data de \*\*\*\*de\*\*\*\* de 2017 o fornecimento que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o fundo Municipal de Saúde de Serrita e a empresa ou o pessoa física acima citado.

Serrita-PE, de de 2017

CICERA CRUZ LEITE PEREIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE